

Lei nº 407

Dispõe sobre doação de prédio escolar de Serra dos Lopes.

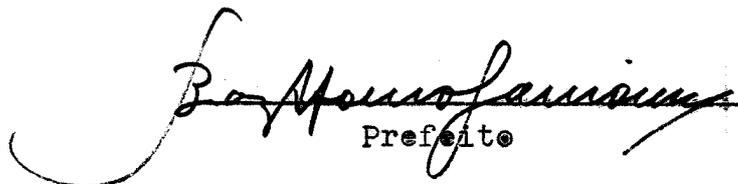
A Câmara Municipal de Itapekerica decretou e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais o prédio da Escola de Serra dos Lopes.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a assinar a escritura de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapekerica, 11 de março de 1965.

  
Prefeito

  
Secretária